



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.144/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/10/2011

Sanção: 23/10/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.144/2011

Em, 24 de Outubro de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO. no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 100.000,00
05.001.12.361.0005– 2058 – Manutenção do PNAT	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
Total Geral.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado recurso de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação do PNAT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 24 de outubro de 2011

APPROVADO
Em 24/10/11

João Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 - Fone: 69-642-2234

SANCIONADO
Em 25/10/11

ANGELC FERALI